Regulamento do XXII Concurso de Bandas de Garagem da Queima das Fitas do Porto 2025

FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO PORTO
POR UMA PRIORIDADE NA EDUCAÇÃO

rua campo alegre n627 | 4150-179 Porto
telf.: 226 076 370 | fax.: 226 076 379 | www.fap.pt | geral@fap.pt

CAPÍTULO I
Concurso, concorrentes e obras a concurso

Artigo 1.º
(Preâmbulo)

A FAP – Federação Académica do Porto, doravante designada organização, promotora da Queima das Fitas do Porto 2025, promove a vigésima segunda edição do Concurso de Bandas de Garagem da Queima das Fitas do Porto – Salta da Garagem para o Palco Principal, adiante designado concurso, que se rege pelo presente Regulamento.

Artigo 2.º
(Participantes)

1. O concurso está aberto apenas a bandas constituídas por pelo menos um elemento estudante de Instituições do Ensino Superior da Academia do Porto.
2. A participação no concurso é gratuita.
3. O concurso realiza-se segundo as seguintes fases: pré-seleção, eliminatórias e final, a decorrer até dia 24 de abril de 2025.
4. O número de eliminatórias, o número de concorrentes em cada eliminatória e o número de concorrentes apurados por eliminatória dependem do número de bandas a concurso, nos seguintes termos:

Número de Bandas Concorrentes	Número de Eliminatórias	Bandas Concorrentes por Eliminatória	Bandas Apuradas por eliminatória
5	1 (Final Direta)		
6	1 (Final Direta)		
7	2	4+3	2+2
8	2	4+4	2+2
9	2	5+4	3+2
10	2	5+5	3+2

5. Se o número de bandas a concurso for inferior a 5, a organização reserva-se no direito de anular o presente concurso, informando devida e atempadamente os concorrentes.
6. Se o número de bandas a concurso for superior a 10, realizar-se-á uma pré-seleção nos termos do número seguinte.

www.fap.pt
email: geral@fap.pt
telf.: 226 076 370
fax: 226 076 379
rua campo alegre,nº 627
4150-179 Porto

7. A pré-seleção das bandas para as eliminatórias do concurso é da responsabilidade da organização, seleção cujo critério terá apenas por base a avaliação das músicas apresentadas nas maquetes, nos termos do artigo seguinte.
8. No caso de ser apresentado, junto da maquete, um vídeo de uma atuação da banda concorrente, tal facto será tido em conta para efeitos de pré-seleção.

Artigo 3.º
(Receção de trabalhos)

1. As inscrições devem ser efetuadas através da submissão de um formulário de inscrição no site oficial da FAP, em www.fap.pt.
2. Os concorrentes devem submeter o formulário de inscrição que inclui: digitalização do documento de identificação civil e do cartão de estudante válido de pelo menos um elemento, uma breve biografia da banda, número de telefone e endereço eletrónico para contacto, bem como uma maquete, link *we transfer*, que contenha um mínimo de um tema original, de até 7 minutos.
3. O formulário a que se refere o número anterior deverá ser submetido até às 17h do dia 24 de março de 2025.
4. Os temas apresentados a concurso podem ser cantados em qualquer idioma.

Artigo 4.º
(Maquetes)

1. As maquetes e toda a documentação recebida pela organização passarão a ser propriedade da FAP - Federação Académica do Porto, abdicando os concorrentes, a qualquer título, de um eventual direito de restituição.
2. À organização reserva-se o direito de arquivar, nos termos da lei, as maquetes recebidas.
3. As maquetes podem ter uma duração máxima de 7 minutos.

Artigo 5.º
(Direitos de Autor)

Os autores das músicas e letras a concurso e os intérpretes concorrentes cedem, a título gratuito, a execução das músicas e letras por si compostas, escritas ou interpretadas, não podendo opor à organização, a qualquer título, direitos de autor ou conexos sobre elas; assumem, por isso, os autores e intérpretes a responsabilidade das suas músicas, letras e interpretação perante as entidades de gestão coletiva a que eventualmente pertençam.

CAPÍTULO II
Eliminatórias

Artigo 6.º
(Admissão)

As bandas que preencham o formulário devidamente, com os documentos referidos no artigo 3.º, e cujas maquetes forem selecionadas, serão admitidas a concurso.

www.fap.pt
email: geral@fap.pt
telf.: 226 076 370
fax: 226 076 379
rua campo alegre,nº 627
4150-179 Porto

Artigo 7.º
(Divulgação dos resultados)

O anúncio das bandas que participarão nas eliminatórias é feito até ao dia 1 de abril de 2025, no site oficial da FAP em www.fap.pt.

Artigo 8.º
(Sorteio)

1. O número de bandas que atuará em cada uma das eliminatórias dependerá do número de maquetes a concurso, nos termos do artigo 2.º.
2. A distribuição das bandas a concurso pelas eliminatórias e a sua ordem de entrada em palco será definida através de sorteio, a realizar no dia 3 de abril de 2025, pelas 21h00m, na sede da Federação Académica do Porto.

Artigo 9.º
(Período de atuação)

Cada uma das bandas que atuará nas eliminatórias do concurso terá um período de atuação que durará no mínimo 15 minutos e no máximo 20 minutos.

Artigo 10.º
(Atuação – disposições)

A atuação das bandas nas eliminatórias do concurso não poderá ser feita em playback.

Artigo 11.º
(Sound check)

O *sound check* é realizado na tarde do dia de cada uma das eliminatórias do concurso, devendo as bandas seguir rigorosamente as indicações e horários disponibilizados pela organização.

CAPÍTULO III
(Final do concurso)

Artigo 12.º
Período de atuação

Cada banda finalista terá, na final do concurso, um período de atuação, que durará no mínimo 20 minutos e no máximo 25 minutos.

www.fap.pt
email: geral@fap.pt
telf.: 226 076 370
fax: 226 076 379
rua campo alegre,nº 627
4150-179 Porto

Artigo 13.º
(Atuação – disposições)

A atuação das bandas na final do concurso não poderá ser feita em playback.

Artigo 14.º
(Sorteio)

A ordem de entrada das bandas em palco na final é definida por sorteio com as posições dos finalistas das eliminatórias, a realizar no dia da final do Concurso, pelas 18h00m, podendo estar presente um elemento de cada banda.

Artigo 15.º
(Sound check)

O *sound check* é realizado na tarde do dia da final do concurso, devendo as bandas seguir rigorosamente as indicações e horários fornecidos pela organização.

CAPÍTULO IV
(Júri e classificação final)

Artigo 16.º
Júri

A prestação das bandas será avaliada por um júri, designado pela organização, que será formado por 5 elementos imparciais, em razão da sua reputação cultural, profissional e institucional.

Artigo 17.º
(Divulgação dos resultados)

A decisão do júri será comunicada imediatamente após atuação das bandas finalistas e publicada no site oficial da FAP em www.fap.pt.

Artigo 18.º
(Resultados – disposições)

Da deliberação do júri não cabe recurso para qualquer entidade, inclusive a organização.

www.fap.pt
email: geral@fap.pt
telf.: 226 076 370
fax: 226 076 379
rua campo alegre,nº 627
4150-179 Porto

CAPÍTULO V
Prémios

Artigo 19.º
(Prémio)

O prémio da banda vencedora da final do concurso é a atuação no palco das Noites da Queima, da Queima das Fitas do Porto 2025, sendo que esta atuação não é remunerada a qualquer título.

Artigo 20.º
(Prémio – disposições)

Da atuação da banda vencedora no palco das Noites da Queima, na Queima das Fitas do Porto 2025, não serão suportadas quaisquer despesas, incluindo deslocações e alojamento.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais.

Artigo 21.º
(Termo de aceitação)

1. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram aceitar cumprir na íntegra este regulamento.
2. As bandas que participarem no concurso aceitam cumprir todas as instruções dadas pela organização, na operacionalização do concurso.
3. A falsidade dos dados fornecidos será motivo de eliminação automática do concurso.
4. O conhecimento posterior da falsidade dos dados declarados será motivo de invalidação de qualquer prémio ou reconhecimento da banda que incorra na referida falta.

Artigo 22.º
(Considerações finais)

A organização reserva a si o direito de resolução das situações omissas neste regulamento.

www.fap.pt
email: geral@fap.pt
telf.: 226 076 370
fax: 226 076 379
rua campo alegre,nº 627
4150-179 Porto

FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO PORTO
POR UMA PRIORIDADE NA EDUCAÇÃO

www.fap.pt
email: geral@fap.pt

telf.: 226 076 370
fax: 226 076 379

rua campo alegre,nº 627
4150-179 Porto